



**ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Márcia de Souza Drolshagen	Representante do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Bernardo Souza Dunley	Representante da Superintendência de Lagos de São João
Sérgio Alves	Representante da Superintendência do Médio Paraíba
Stefan Augusto Alves de Souza Gomes	Representante da Superintendência da Baía da Guanabara
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Edson Magalhães Araújo	Representante da Procuradoria

Às onze horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Drª. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV – E-12/00190/13 - Marcio Anciães Ferreira** – Solicitação de disposição, sem ônus, do servidor, para a Prefeitura Municipal de Nilópolis – Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **V – Ratificar a aprovação, pelo Conselho Diretor via correio eletrônico, quanto à solicitação para emissão de bilhete aéreo e diárias para a servidora Lorena Costa Procópio**, com vistas a sua participação no curso de Gestão Econômico Financeira no setor de Saneamento, a ser realizado em Curitiba, nos dias 04 a 08 de março – Ratificação aprovada. **VI – E-07/002/1844/13 - Fernando Sérgio Vieira Alves - Solicitação quanto ao pedido de cessão de servidor** – Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor decidiu indeferir a solicitação. **VII – E-07/505.568/11 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte** - Implantação de autódromo internacional – Deliberar quanto a suspensão da licença, em obediência a decisão judicial – Suspensão aprovada, conforme deliberado no item 2 da Ata da 191ª Sessão de Licenciamento Ambiental do dia 25/02/2013 “2. E-07/505.568/11 - Subsecretaria de



## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

**Planejamento, Orçamento e Administração de Ministério do Esporte – Suspender os efeitos da Licença Prévia, por determinação judicial - Suspensão aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental.” VIII – E-07/505.568/11 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte** – Requerimento de Licença Prévia para implantação de autódromo internacional. Solicitação de criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Instrução Técnica para o EIA/RIMA – Foram indicados os seguintes servidores: Rodrigo Tavares da Rocha - 390444-8; Luiz Martins Heckmaier - 2700348-2; Aline Rezende Peixoto - 390137-8; Adilson Pinto Gil - 390900-9; João Carlos Gomes Nascimento - 390230-1 – O Conselho Diretor aprovou as indicações. **IX – Análise da resposta ao pedido de Aditivo do TAC.INEA.26/10 celebrado com a empresa CSN em 04/10/10** – A equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental apresentou proposta de resposta à CSN acerca do pedido de termo aditivo ao TAC.INEA.026/10. O Conselho Diretor aprovou a proposta elaborada pela DILAM e concedeu prazo de 7 dias, para que a empresa se manifeste sobre o seu conteúdo, sob pena de indeferimento do pedido de renovação da Licença de Operação e Recuperação - LOR. O CONDIR deliberou, ainda: i) que será emitida uma notificação à CSN AÇOS LONGOS S.A, informando que a renovação da LI Nº FE014471 está condicionada ao cumprimento do TCCA.15/12 - Processo E-07/201.297/08; ii) que as obras de Aços Longos serão embargadas, até que seja regularizado o pagamento da compensação ambiental referente ao TCCA.15/12. **X – E-07/508.140/11 - Tavolone Madeiras e Compensados Ltda.** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor decidiu indeferir o recurso. **XI – E-07/508.634/11 - Tavolone Madeiras e Compensados Ltda.** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor decidiu indeferir o recurso. **XII – E-07/513.608/12 - Pedro Sobreira Neves** - Deliberar quanto ao embargo das atividades de implantação do loteamento – Conforme considerações do representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **XIII – E-07/203.017/08 - Targa Ltda.** - Deliberar quanto a suspensão total das atividades – Conforme considerações do representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total das atividades. **XIV – E-07/508.057/10 - Infornova Ambiental Ltda. (Locanty Com Serviços Ltda.)** - Deliberar quanto o recurso – Conforme considerações do representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor decidiu indeferir o recurso. **XV – Apresentação dos projetos da GETEC** – Assunto retirado de



## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

pauta a pedido da Presidente. Haverá reunião exclusiva com os diretores para a apresentação do assunto.

**XVI – E-07/507.859/11 - Angela Maria Martins da Silva** – Deliberar quanto à impugnação de embargo de obra – Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu indeferir a impugnação. **XVII – E-07/203.384/08 - La Mole Serviços de Alimentação Ltda.** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu indeferir o recurso. **XVIII – E-07/513.982/12 - Moinhos Cruzeiro do Sul S/A** – Para análise e deliberação – Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão parcial das atividades da empresa (paralização das atividades da moega no porto do Rio de Janeiro) até que o equipamento de controle de material particulado seja instalado. **XIX – Destinação de madeiras apreendidas** – Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, até que o INEA regulamente a questão, a COGEFIS, as Superintendências, e as unidades da DIBAP deverão se orientar pela Legislação Federal vigente, qual seja, Decreto Federal Nº. 6.514/2008 e IN IBAMA Nº. 28/2009, notadamente, quanto à apreensão e destinação de madeiras sob risco iminente de perecimento. **XX – Outorga dentro de UC de Proteção Integral** – Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, as Chefias de Unidades de Conservação deverão ser previamente consultadas nos casos de requerimento de Outorga em áreas situadas no interior das respectivas UCs. **XXI – E-07/002.2083/13 - Prefeitura de Paracambi** – Solicitação quanto à doação – Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças. **XXII – Indicação dos servidores que comporão a primeira turma do curso de Perícia Ambiental** – Período das aulas: de 16/03/2013 a 14/09/2013 (sábados das 9h às 13h) – O Conselho Diretor distribuiu as 35 vagas do curso, conforme segue: DILAM – 10; Vice-Presidência – 10; DIMFIS – 7; DIBAP – 5; DIGAT – 2; DIRAM – 1. O Chefe de Serviço de Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção irá enviar o programa do curso aos Diretores que farão suas indicações no decorrer da semana.

**XXIII – Solicitação de indicação para formação de Grupo de Trabalho para análise do edital e conteúdo programático do Concurso INEA** – Foram indicados os seguintes servidores: Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha - 390800-1; José Edson Falcão de Farias Júnior - 390240-0; Thiago Gama Martins Laranjeira - 390015-6; Marcia Regina Gomes da Silva - 390492-7; José Luis Oliveira Cardoso - 2700213-8; Érika Cantanhede Wuillaume - 390180-8; Rodrigo de Melo Campos - 390442-2; Eduardo Ildefonso Lardosa - 0228-7; Denise Marçal Rambaldi - 390760-7; Alexandre Siuffo Schneider - 390.896-9 . O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XXIV – Conforme solicitação do Coordenador do Núcleo de**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

Monitoramento de Ações Estratégicas - NUMAE, o assunto **Contrato de Gestão** foi incluído na pauta. Os representantes do NUMAE apresentaram lista de ações referentes aos Contratos de Gestão 2012/2013. Para o exercício de 2012, o CONDIR ratificou que a tabela de Gratificação de Desempenho Institucional - GDI terá seus valores proporcionalizados em 7/12, em função do prazo de vigência do contrato ser de apenas 7 meses (01 de junho a 31 de dezembro de 2012), e conforme instrução da SEPLAG. Conforme solicitação do NUMAE, os diretores deverão proceder à revisão do enquadramento dos seus respectivos servidores de forma que seja verificada a correlação entre a graduação, constante dos assentamentos funcionais, com as atividades exercidas no respectivo local de trabalho, para fins de enquadramento na tabela de GDI de 2012. Com relação a 2013, o CONDIR deliberou: i) pela criação de novo nível de gratificação na tabela de GDI, a saber, Nível Operacional Tecnólogo – R\$6000,00; ii) e pelo enquadramento do servidor do quadro, de nível superior, que acumule cargo de assessoria (assessor II e III), ao nível imediatamente acima (nível setorial), conforme tabela de GDI (anexo I). O Conselho Diretor validou, ainda, a ferramenta de Avaliação de Desempenho Individual - ADI (anexo II), para o exercício de 2013, com as observações a seguir: . ADI Nível Gerencial – incluir os fatores de desempenho: Produtividade – peso 15 e Assiduidade e Pontualidade – peso 10. Os demais fatores de desempenho terão peso 15; . ADI Nível Superior – alteração dos pesos dos seguintes fatores de avaliação que passarão a ser: Produtividade – peso 3, Assiduidade e Pontualidade – peso 3, Qualidade do Trabalho – peso 2; . ADI Nível Médio – registrar que essa ferramenta também se destina aos níveis fundamental e elementar. Conforme considerações do Chefe de Serviço de Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, o Serviço de Folha de Pagamento - SEPAG, durante o fechamento da folha de pagamento da Gratificação de 2012, não fará atendimento ao público interno em virtude da grande quantidade de ações que a atividade demandará. **XXV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2013.

---

**MARILENE RAMOS**  
Presidente

---

**DENISE RAMBALDI**  
Vice-Presidente



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

---

ANA CRISTINA HENNEY  
Diretora de Licenciamento Ambiental

---

ANDRÉ ILHA  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

---

MÁRCIA DE SOUZA DROLSHAGEN  
Representante do Diretor de Informação,  
Monitoramento e Fiscalização

---

CLÁUDIA BRAGA  
Representante do Diretor de Recuperação  
Ambiental

---

JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças

---

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

### **ANEXO I**

#### **Tabela de Gratificação de Desempenho Institucional**

<b>GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL</b>		
<b>Nível</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Bônus</b>
1	Direção Superior <sup>1</sup>	R\$ 12.000,00
2	Gerencial <sup>2</sup>	R\$ 10.000,00
3	Setorial <sup>3</sup>	R\$ 9.000,00
4	Operacional Analista– Nível Superior <sup>4</sup>	R\$ 8.000,00
5	Operacional Tecnológico <sup>5</sup>	R\$ 6.000,00
6	Operacional Técnico– Nível Médio Técnico <sup>6</sup>	R\$ 4.000,00
7	Operacional Médio – Nível Médio <sup>7</sup>	R\$ 3.000,00
8	Operacional – Nível Fundamental e Elementar <sup>8</sup>	R\$ 2.000,00

<sup>1</sup> O Nível 1 – Direção Superior compreende as funções de caráter estratégico, dentre elas: Presidente, Vice-presidente, Diretor, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete da Vice-presidência, Superintendente Regional e Procurador-chefe.

<sup>2</sup> O Nível 2 – Gerencial compreende as funções de caráter gerencial, dentre elas: Corregedor, Ouvidor, Auditor, Procurador-assistente, Gerente, Coordenador, Assessor Técnico, Assessor-chefe e Assessor I.

<sup>3</sup> O Nível 3 – Setorial compreende as funções de caráter setorial, dentre elas: Chefe de Serviço e servidores integrantes do quadro permanente de pessoal em cargos de nível superior nomeados para os cargos de Assessores II e III.

<sup>4</sup> O Nível 4 – Operacional Analista– Nível Superior compreende as funções de caráter operacional, ou que requeiram formação de 3º grau, dentre elas: Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível superior, Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível médio ou médio especializado que possuem adicional de qualificação por graduação, Servidores extraquadro e à disposição do INEA com formação de 3º grau compatível com a função realizada, incluindo os cargos de Assessores II e III e Adjuntos I e II.

<sup>5</sup> O Nível 5 – Operacional Tecnológico - compreende as funções de caráter operacional, que requeiram formação de 3º grau tecnológico, dentre elas: Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível tecnológico, Servidores extraquadro com formação de 3º grau tecnológico, incluindo os cargos de Assessores II e III e Adjuntos I e II \* e Servidores à disposição ao INEA com formação de 3º grau tecnológico \*.

<sup>6</sup> O Nível 6 – Operacional Técnico– Nível Médio Técnico compreende as funções de caráter operacional, ou que requeiram formação de 2º grau técnico, dentre elas: Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível médio especializado, Servidores extraquadro com formação de 2º grau técnico, incluindo os cargos de Assessores II e III e Adjuntos I e II \* e Servidores à disposição ao INEA com formação de 2º grau técnico\*.

<sup>7</sup> O Nível 7 – Operacional Nível Médio - compreende as funções de caráter operacional, ou que requeiram formação de 2º grau generalista, dentre elas: Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível médio, Servidores extraquadro com formação de 2º grau incluindo os cargos de Assessores,II e III e Adjuntos I e II e Servidores à disposição ao INEA com formação de 2º grau\*.

<sup>8</sup> O Nível 8 – Operacional – Nível Fundamental e Elementar compreende as funções de caráter operacional, ou que requeiram formação de 1º grau ou 1º grau incompleto, dentre elas: Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível fundamental, Servidores do quadro ocupantes de cargos de nível elementar, Servidores à disposição ao INEA com formação de 1º grau ou 1º grau incompleto e Servidores extraquadro do INEA com formação de 1º grau ou 1º grau incompleto e Servidores extraquadro que exercem atividade de motorista \*.

\*Nível de escolaridade devidamente comprovada (Diploma, Declaração, Registro de Conselho de Classe), em seus assentamentos funcionais chancelado pelo Diretor responsável na Gerência de Gestão de Pessoas.



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL SERVIDOR - ELEMENTAR, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

FATORES DE DESEMPENHO	PESO	DESCRIÇÃO	EVIDENCIAMENTO COMPORTAMENTAL (EM RELAÇÃO A/AO)	2	4	6	8	10	TOTAL	MÉDIA DO FATOR
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	4	Cumprimento das determinações institucionais quanto à jornada de trabalho.	1-Cumprimento da frequência estabelecida pela Instituição 2- Cumprimento do horário estabelecido pela Instituição.						40	40
									80	
PRODUTIVIDADE	3	Cumprimento dos padrões de eficiência e eficácia do trabalho, com rendimento compatível com as determinações de tempo e quantidade do trabalho.	1. Foco no alcance dos resultados estabelecidos, evitando perdas e retrabalho. 2. Utilização adequada dos instrumentos e recursos do trabalho. 3. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das atividades						30	30
									30	
QUALIDADE DO TRABALHO	1	Orientação para a melhoria contínua dos resultados do trabalho, desenvolvendo e aplicando conhecimentos em prol da conformidade e do aperfeiçoamento dos processos de trabalho e de seus resultados.	1- Preocupação com a qualidade do trabalho executado 2- Atendimento às prescrições do trabalho 3- Desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos inerentes às atribuições do cargo						10	10
									10	
COMPROMETIMENTO	1	Engajamento na execução do trabalho, com responsabilidade e foco na produtividade, visando ao alcance dos resultados estabelecidos.	1- Exercício das atividades de forma responsável, respeitando-se os compromissos assumidos 2- Engajamento e motivação no desenvolvimento das atividades 3- Ação proativa frente às situações e problemas apresentados 4- Postura de respeito e zelo na relação com colegas e usuários						10	10
									10	
COOPERAÇÃO	1	Capacidade de trabalhar com espírito de equipe, integrando os interesses individuais aos do grupo para o alcance dos objetivos da equipe, contribuindo para o bom ambiente de trabalho.	1- Compartilhamento de informações e conhecimentos inerentes ao trabalho 2- Condução das atividades de forma integrada com a equipe, visando aos resultados esperados 3- Conduta adequada à manutenção de um bom ambiente de trabalho						10	10
									10	
									30	100

Data de revisão: 01/03/2013.



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	Atende plenamente às expectativas	Neste caso, é considerado um ótimo servidor, cumprindo com excelência suas atividades e servindo de modelo à equipe
8	Atende bem às expectativas	Neste caso, é considerado um servidor muito bom, atendendo de forma eficiente e eficaz às determinações do trabalho.
6	Atende às expectativas	Neste caso, é considerado um bom servidor, atendendo às determinações, porém, necessitando de alguns direcionamentos da supervisão
4	Atende às expectativas, com ressalvas	Neste caso, é considerado um servidor mediano, necessitando de constante supervisão e realinhamento do trabalho.
2	Não atende às expectativas	Neste caso, é considerado um servidor que não condiz com as necessidades do trabalho, demandando medidas organizacionais específicas.

ORIGINAL ASSINADO



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

### **SERVIDOR - ENSINO SUPERIOR**

FATORES DE DESEMPENHO	PESO	DESCRIÇÃO	EVIDENCIAMENTO COMPORTAMENTAL (EM RELAÇÃO A/AO)	2	4	6	8	10	TOTAL	MÉDIA DO FATOR
PRODUTIVIDADE	3	Cumprimento dos padrões de eficiência e eficácia do trabalho, com rendimento compatível com as determinações de tempo e quantidade do trabalho.	1. Foco no alcance dos resultados estabelecidos, evitando perdas e retrabalho. 2. Utilização adequada dos instrumentos e recursos do trabalho. 3. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das atividades						30	30
									30	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	3	Cumprimento das determinações institucionais quanto à jornada de trabalho.	1-Cumprimento da frequência estabelecida pela Instituição 2- Cumprimento do horário estabelecido pela Instituição.						30	30
									30	
QUALIDADE DO TRABALHO	2	Orientação para a melhoria contínua dos resultados do trabalho, desenvolvendo e aplicando conhecimentos em prol da conformidade e do aperfeiçoamento dos processos de trabalho e de seus resultados.	1- Preocupação com a qualidade do trabalho executado 2- Atendimento às prescrições do trabalho 3- Desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos inerentes às atribuições do cargo						20	20
									20	
									20	
COMPROMETIMENTO	1	Engajamento na execução do trabalho, com responsabilidade e foco na produtividade, visando ao alcance dos resultados estabelecidos.	1- Exercício das atividades de forma responsável, respeitando-se os compromissos assumidos 2- Engajamento e motivação no desenvolvimento das atividades 3- Ação proativa frente às situações e problemas apresentados 4- Postura de respeito e zelo na relação com colegas e usuários						10	10
									10	
									10	
									10	
COOPERAÇÃO	1	Capacidade de trabalhar com espírito de equipe, integrando os interesses individuais aos do grupo para o alcance dos objetivos da equipe, contribuindo para o bom ambiente de trabalho.	1- Compartilhamento de informações e conhecimentos inerentes ao trabalho 2- Condução das atividades de forma integrada com a equipe, visando aos resultados esperados 3- Conduta adequada à manutenção de um bom ambiente de trabalho						10	10
									10	
									10	
									30	100

Data de revisão: 01/03/2013.



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	Atende plenamente às expectativas	Neste caso, é considerado um ótimo servidor, cumprindo com excelência suas atividades e servindo de modelo à equipe.
8	Atende bem às expectativas	Neste caso, é considerado um servidor muito bom, atendendo de forma eficiente e eficaz às determinações do trabalho.
6	Atende às expectativas	Neste caso, é considerado um bom servidor, atendendo às determinações, porém, necessitando de alguns direcionamentos da supervisão.
4	Atende às expectativas, com ressalvas	Neste caso, é considerado um servidor mediano, necessitando de constante supervisão e realinhamento do trabalho.
2	Não atende às expectativas	Neste caso, é considerado um servidor que não condiz com as necessidades do trabalho, demandando medidas organizacionais específicas.

ORIGINAL ASSINADO



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

### **NIVEL GERENCIAL**

FATORES DE DESEMPENHO	DESCRÍÇÃO	0	5	10	15	RESULTADO MÁXIMO DO FATOR
PRODUTIVIDADE	Cumprimento dos padrões de eficiência e eficácia do trabalho, com rendimento compatível com as determinações de tempo e quantidade do trabalho.					15
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Cumprimento das determinações institucionais quanto à jornada de trabalho.				NA	10
PLANEJAMENTO	Estabelecimento de objetivos, metas e demandas tangíveis para a equipe, com prazos adequados para sua execução, de forma alinhada às estratégias organizacionais.					15
COMUNICAÇÃO	Capacidade de compartilhamento e disseminação de informações e de conhecimentos de forma clara, objetiva e transparente, visando à eficiência, eficácia e efetividade do trabalho, à consecução dos objetivos e à mobilização dos servidores para o alcance dos resultados por meio de um relacionamento interpessoal efetivo.					15
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	Cumprimento de atribuições e metas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando agilidade na solução de problemas.					15
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES	Capacidade de liderar equipes de trabalho para o alcance dos objetivos organizacionais por meio de atitudes cooperativas, gerando entusiasmo com os propósitos do trabalho.					15
CAPACIDADE DE DELEGAÇÃO	Capacidade de identificar e desenvolver capacidades na equipe para o exercício da autonomia no trabalho, mantendo a supervisão quanto aos seus resultados					15

Data de revisão: 01/03/2013.

NA	NÃO APLICÁVEL PARA O RESPECTIVO FATOR DE DESEMPENHO
----	---



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 25/02/2013**

LEGENDA	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO
15	Atende plenamente às expectativas
10	Atende às expectativas
5	Atende às expectativas, com ressalvas
0	Não atende às expectativas

ORIGINAL ASSINADO



**inea** instituto estadual  
do ambiente

